



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos - PGM-SPACC

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/PGM/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMIAS), DE UM LADO, E DO OUTRO, CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CREAS POP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS** representada pelo Sr. **PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR**, doravante denominado **LOCATÁRIO**; e o **CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CREAS POP**, situado na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, por intermédio do sr. **ANCELMO SALES DA SILVA**, inscrito no CNPJ/CPF Nº 289.746.542-53, doravante denominada **LOCADOR**, resolvem celebrar o **Sétimo Termo Aditivo Contrato nº 006/PGM/2022**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 012.001265/2025-52, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Locação de 01 (um) imóvel, tipo Residencial e Comercial, com aproximadamente 258,41 m² de área construída, contendo 03(três) banheiros com box e portas em blindex pivotantes e puxadores de aço inox, contendo 07 (sete) salas amplas, sendo 05 (cinco) salas com forro em PVC com janelas e portas em blindex, banheiros masculino e feminino, recepção, cozinha com balcão em granito verde ubatuba com cuba de inox, lavanderia com 02 (duas) cubas em fibra, com piso em azulejo com forro em pvc também com portas em blindex pivotante e puxadores de aço em inox, área externa na parte de trás (tipo refeitório) com lavabo em granito verde ubatuba, localizada na Rua Joaquim Nabuco, nº 2874, Bairro São Cristóvão. Para abrigar o Centro de Referência Especializado Para População em Situação de Rua – CREAS POP.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 006/PGM/2022, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2026, ou até a conclusão do processo de locação de novo imóvel destinado a abrigar a sede do CREAS-POP, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

2.2. A conclusão do referido processo licitatório resultará na extinção antecipada do presente contrato, sem ônus para o Município, a partir da assinatura do novo contrato de locação.

2.3. O LOCADOR compromete-se a adotar as providências necessárias para o saneamento e a regularização integral das inconformidades e patologias físicas indicadas no Relatório Técnico de Vistoria nº 043/2026 (ID 1289256), garantindo as condições adequadas de habitabilidade, conservação e segurança do imóvel durante a vigência desta prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos foram demonstrados por meio de **Declaração de Disponibilidade Financeira** (ID 1402111), da seguinte forma:

- Projeto Atividade nº **12.01.08.122.007.2.001** – Administração da Unidade, Elemento de Despesa **3.3.90.36.15 – Serviços de Terceiros Pessoas Físicas - Locações de Imóveis, 1.500.0000.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos**, no valor de **R\$37.812,18** (trinta e sete mil, oitocentos e doze reais e dezoito centavos), para cobertura de **24 de agosto a 31 de dezembro de 2026**.

3.2. Os recursos deverão ser empenhados e posteriormente consignados por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 006/PGM/2022**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER** e no **Portal da Transparência**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 20 de agosto de 2026.

PAULO AFONSO FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL -SEMIAS

ANCELMO SALES DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

VISTO:

SALATIEL LEMOS VALVERDE
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Afonso Ferreira Junior, Secretário(a)**, em 20/08/2026, às 14:23, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ANCELMO SALES DA SILVA, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 06:34, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Salatíel Lemos Valverde, Procurador(a)**, em 21/08/2026, às 10:25, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1424474** e o código CRC **2CC9AE1E**.



Referência: Processo nº 012.001265/2025-52

SEI nº 1424474